



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 023

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 5.111 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender o servidor CELESTINO CIRILO DE MELO, pelo prazo de 04 (quatro) dias, a partir de 11 de junho de 1983, por ato de indisciplina e insubordinação contra o Sr. Diretor de Serviços Municipais, na forma da letra "h", do artigo nº 482, do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

Registre-se e cumpra-se.

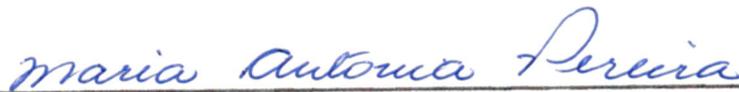
P.M. de Lorena, 10 de junho de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de junho de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

Encarregada do Setor de Serviços Gerais